



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL NOTURNO

REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DISTINÇÃO ACADÊMICA

Descrição: Estabelece critérios adicionais do CURSO DE LETRAS ESPANHOL - LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS para concessão de distinções acadêmicas.

PRINCÍPIOS LEGAIS:

Parágrafo 1 do Art. 6º da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018, descrit a seguir:

"Art. 6º. A apreciação dos requerimentos dos alunos candidatos às distinções acadêmicas [Cum Laude, Magna Cum Laude e Summa Cum Laude] ficará a cargo de uma Comissão constituída de três professores, designada pela Coordenação do respectivo curso".

"§ 1o - A Comissão de que trata este artigo emitirá, em cada curso, parecer e definição dos alunos a serem contemplados, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, nos registros acadêmicos dos alunos e em **critérios adicionais definidos, previamente, pelo Colegiado da Coordenação do respectivo curso de graduação e homologados pelo Conselho da Unidade Acadêmica a que estiver vinculado o curso**".

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

1. Para a concessão da distinção **Cum Laude**, o aluno deverá ter cumprido os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução 45/CONSUNI, de 26 de julho de 2018;
2. Para a concessão da distinção **Magna Cum Laude**, o aluno deverá ter cumprido:
 - a) os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução em lide, ter sido monitor, bolsista de iniciação científica ou de extensão vinculados a projetos devidamente cadastrados na correspondente Pró-Reitoria, por pelo menos dois semestres; OU
 - b) os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução em lide, ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão devidamente cadastrados na correspondente Pró-Reitoria, por pelo menos dois semestres;
3. Para a concessão da distinção **Summa Cum Laude**, o aluno deverá ter cumprido, cumulativamente, os requisitos especificados no Art. 2 da Resolução em lide, ter sido monitor, bolsista de iniciação científica ou de extensão e ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão devidamente cadastrados na correspondente Pró-Reitoria, por pelo menos dois semestres.

Fortaleza, 11 de março de 2019.


Prof. Cícero Anastácio Araújo de Miranda

Coordenador do Curso de Letras Espanhol - Licenciatura em Língua Espanhola e
suas Literaturas – Noturno.